

DECRETO Nº 1.167/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE APLICAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE

SILVÂNIA, em 13 de dezembro de 2022

Edmarcelino Oliveira
ADM

Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 25 de Dezembro (Domingo) é feriado nacional de Natal;

CONSIDERANDO que o dia 1º de Janeiro (Domingo) é feriado nacional em que se comemora o Dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que muitos de nossos servidores aguardam as respectivas datas com o propósito de empreender viagens de lazer e para rever amigos e familiares;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dia 23 de Dezembro (sexta-feira), 26 de Dezembro (segunda-feira), 30 de Dezembro (sexta-feira) e 02 de Janeiro (Segunda-feira), como pontos facultativos aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais e que não possam sofrer solução de continuidade, como área de saúde, limpeza urbana, Comissão de Licitação e Pregoeiro ficarão mantidos.

Art. 3º. Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos nas

datas supracitadas serão postergados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2022.



GERALDO LUIZ SANTANA
Prefeito Municipal